



**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**FATO RELEVANTE**

**Equatorial Energia S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei n.º6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM n.º 44, de 2021 e à Resolução CVM n.º 77, de 2022, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada na presente data (“RCA”), o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação de um novo programa de recompra, em bolsa, de ações ordinárias de sua emissão, para a manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação das ações no mercado ou sua destinação a participantes no âmbito de planos de incentivo de longo prazo (“Plano de *Matching Shares*”), sem redução do capital social da Companhia, mediante a aplicação de lucros e/ou reservas disponíveis da Companhia (“Programa de Recompra 2024”), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(i) O Programa de Recompra 2024 tem como objetivo prioritário atender ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (“Plano de *Matching Shares*”), mas por ocasião da aprovação do Programa de Recompra 2024, decidiu-se preservar a opcionalidade de manter o Programa de Recompra 2024 aberto com o percentual máximo de alçada do Conselho de Administração.

(ii) A Companhia poderá adquirir até 5,0% do total de Ações em Circulação. Para referência, atualmente esse número corresponde a 57.021.094 ações ordinárias de emissão da Companhia.

(iii) As aquisições de Ações no âmbito do Programa de Recompra poderão ser realizadas durante o período de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 15 de maio de 2024 e encerrando-se em 14 de novembro de 2025 (inclusive).

(iv) As negociações poderão ser realizadas com a intermediação de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado de RJ, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ n.º 02.332.886/0001-04; BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria



Lima, 3477, 14 Andar – Parte, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ n.º 43.815.158/0001-22; Safra Corretora de Valores e Cambio LTDA, com sede na Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ n.º 60.783.503/0001-02; Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar São Paulo, SP, Brasil, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ n.º 61.194.353/0001-64; e; BB Corretora, com sede na Rua Senador Dantas, 1045, 37º andar, CEP 20041-923, inscrita no CNPJ n.º 24.933.830/0001-30;

(v) O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas, nem no pagamento de dividendos obrigatórios.

Por fim, a Companhia ressalta que os termos, condições e demais características do Programa de Recompra 2024 estão descritos, de forma detalhada, na ata da RCA, disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

São Luís, 15 de maio de 2024.

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**

*Publicly traded company*

*CNPJ n.º 03.220.438/0001-73*

*NIRE 2130000938-8 | CVM n.º 02001-0*

**MATERIAL FACT**

**Equatorial Energia S.A.** ("Company"), in compliance with Article 157, Paragraph Fourth, of Law No. 6,404/76, as amended, and with CVM Instruction No. 44/21 and the CVM Instruction No. 77/22, hereby informs its shareholders and the market in general that, at a Board of Directors Meeting held on this date ("RCA"), the Company's Board of Directors approved the creation of a new buyback program, on the stock exchange, of common shares issued by it, for maintenance in treasury, cancellation or sale of shares on the market or their allocation to participants within the scope of long-term incentive plan ("Matching Share Plan"), without reducing the Company's share capital, through the application of profits and/or available reserves of the Company ("2024 Buyback Program"), in the terms of applicable legislation and regulations.

(i) The 2024 Buyback Program's priority objective is to comply with the Long-term Incentive Plan ("Matching Share Plan"), but upon approval of the 2024 Buyback Program, it was decided to preserve the optionality of keeping the 2024 Buyback Program open with the maximum percentage authority of the Board of Directors.

(ii) The Company may acquire up to 5.0% of the total outstanding Shares. For reference, this number currently corresponds to 57,021,094 common shares issued by the Company.

(iii) Acquisitions of Shares under the Buyback Program may be carried out during a period of 18 (eighteen) months, starting on May 15, 2024 and ending on November 14, 2025 (inclusive).

(iv) Negotiations may be carried out through the intermediation of one or more of the following financial institutions: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, with headquarter at Av. Ataulfo de Paiva, 153, 5º and 8º andar, in the city of Rio de Janeiro, State of RJ, Zip Code 22440-033, CNPJ n.º 02.332.886/0001-04; BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, with headquarter at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14 Andar – Parte, São Paulo, SP, Brasil, Zip Code 04.538-133, CNPJ n.º 43.815.158/0001-22; Safra Corretora de Valores e Cambio LTDA, with headquarter at Av. Paulista, 2100, São Paulo, SP, Brasil, Zip Code 01310-930, CNPJ n.º 60.783.503/0001-02; Itaú Corretora de Valores S.A., with headquarter at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar



São Paulo, SP, Brasil, Zip Code 04.538-132, CNPJ n.º 61.194.353/0001-64; and; BB Corretora, with headquarter at Rua Senador Dantas, 1045, 37º andar, CEP 20041-923, CNPJ n.º 24.933.830/0001-30;

(v) The Board of Directors understands that the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Buyback Program under the approved conditions, with no impact envisaged on the fulfillment of the obligations assumed, nor on the payment of mandatory dividends.

Finally, the Company emphasizes that the terms, conditions and other characteristics of the 2024 Buyback Program are described in detail in the minutes of the RCA, available for consultation on the Company's websites (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

São Luís, May 15, 2024.

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**

Financial VP and Investor Relations Office